



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 420/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 082/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO ESPECIAL DE
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE
PODER JUDICIÁRIOS E A EMPRESA FK
GRUPO S/A COM A FINALIDADE DE
PRORROGAR O PRAZO DE ENTREGA.**

PROCESSO SEI N. 20.0.000100025-0

O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **FK GRUPO S/A**, inscrita no CNPJ nº 55.088.157/0001-02, Inscrição Estadual nº 201.021.680.110, estabelecida na Avenida das Indústrias, nº 337, Centro, Bariri – São Paulo – CEP: 17250-000, Telefone para contato: 14 3662-9000, e-mail: nrsisto@fkgrupo.com, neste ato representada por **ULISSES CARLOS RAINERI**, CPF nº 051.026.918-48 e RG nº 10.483.232, SSP/SP, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 82/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogado por **30 (trinta) dias**, o prazo para entrega de mobiliário destinado aos prédios dos novos Fórum e JECC das Comarcas de Esperantina (1969853) e Picos (1969964), conforme quantidades indicadas, contados a partir da data final de entrega estipulada no contrato, ou seja, até 12 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II e V da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. **ULISSES CARLOS RAINERI**
Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/12/2020, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Carlos Raineri, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2125251** e o código CRC **B6DE1B3E**.

20.0.000100025-0

2125251v1